



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Às 10:00h (dez) horas do dia 03 (três) de março de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria n° 040, de 04 janeiro de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de ruas do município. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença dos representantes das Empresas: Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli e Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 24 de fevereiro de 2023.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão realizou a leitura do Parecer n° 009/2023, o qual fora emitido por Dyego Rodrigues de Lima, CTF 01746250517, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, a comissão de licitação divulga o resultado conforme quadro classificatório abaixo:

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli	R\$ 2.220.639,00	Desclassificada
Construtora Dinâmica Ltda-EPP	R\$ 2.401.452,50	Classificada
Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME	R\$ 2.650.656,00	Classificada
Adplant Construções e Empreendimentos LTDA	R\$ 2.689.504,00	Classificada
Dias Engenharia e Construções Eireli	R\$ 3.401.596,50	Classificada

Cumprir informar que na data de hoje, antes do início da sessão o representante da Empresa Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME protocolou ofício n° 013/2023, onde a empresa supramencionada solicita a desclassificação das Empresas Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli e Construtora Dinâmica Ltda-EPP, momento no qual a Presidente da Comissão informou que como as propostas já haviam sido analisadas em momento anterior, conforme parecer técnico n° 009/2023 de 02 de março de 2023, o questionamento protocolado será analisado na fase de recurso.

Diante do explanado, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial e no site, ambos do município, em 03/03/2023 (três de março de dois mil e vinte e três), expirando-se o prazo em **10/03/2023** (dez de março de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, ficará aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, após ciência do interessados e devidas publicações, nos termos do



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **17/03/2023** (dezessete de março de dois mil e vinte e três).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Jeane Menezes de Lima
Membro

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Membro

Andréa Batista dos Santos
Membro

EMPRESAS PRESENTES:

Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli

Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME